O vereador **EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

PROJETO DE LEI Nº 274/2022

Autoriza o Executivo a instituir o selo “Amigo dos Animais” no Município de Araucária.

Art. 1º Autoriza o Executivo a instituir o selo denominado “Amigo dos Animais“ no âmbito do Município de Araucária, como forma de reconhecimento público às ações de responsabilidade social, desenvolvidas no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhora da qualidade de vida dos animais.

Art. 2º O selo “Amigo dos Animais’’ terá como objetivos primordiais a promoção do bem-estar animal, e o estímulo a convivência harmônica entre animais domésticos e seres humanos nos espaços públicos e privados.

Art. 3º O selo "Amigo dos Animais" terá validade de 1 (um) ano, a partir da sua concessão, podendo ser revogado se houver interrupção das boas práticas de responsabilidade social animal ou situação que viole os direitos da causa animal.

Art. 4º As pessoas jurídicas que possuírem o selo "Amigo dos Animais" ficam autorizadas a inserir em seus materiais de divulgação e publicidade, bem como em seus formulários e documentos oficiais, desde que mencionem seu período de validade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário para sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de dezembro de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 07/12/2022 as 07:56:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=143606&c=V6B90F.

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem a quarta maior população de animais de estimação do mundo, e cada vez mais estes passam a ter direitos assegurados pela legislação, especialmente no combate aos maus tratos e abandono. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e incentivar boas práticas desenvolvidas por pessoas jurídicas, como forma de reconhecimento público às ações de responsabilidade social que visem a defesa, a saúde e a melhora da qualidade de vida dos animais.

Diversas práticas poderão ser reconhecidas conforme regulamentação definida pelo Poder Executivo, como exemplo: ações voltadas ao bem-estar animal, doação de recursos financeiros, de bens e imóveis, de alimentação animal, de medicamentos e procedimentos cirúrgicos e veterinários, entre outras. Salientamos que este selo é concedido digitalmente, podendo ser utilizado publicitariamente, não gerando custo ao Município.

Ante o exposto, pedimos o recebimento do presente Projeto de Lei e, após análise das Comissões Técnicas deste Poder Legislativo, seja submetido ao soberano Plenário, onde desde logo roga-se a aprovação de todos os nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Araucária, 06 de dezembro de 2022.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 07/12/2022 as 07:56:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=143606&c=V6B90F.